

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 05/2026

"Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidor efetivo da Câmara Municipal de Lindoia, nos termos do Ato da Mesa nº 03/2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 03/2026, que regulamenta as Progressões Funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Lindoia, nos termos da Lei Complementar nº 998/2006 e da Lei Complementar nº 1.817/2025;

CONSIDERANDO o levantamento do tempo de efetivo exercício do servidor, realizado com base nos registros funcionais, para fins de implantação do sistema de evolução funcional;

CONSIDERANDO a verificação de que o servidor preencheu, em exercícios anteriores, os requisitos para progressões funcionais não processadas oportunamente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, na **Referência 1, Grau A, Nível V**, da estrutura remuneratória prevista na Lei Complementar nº 1.817/2025, em razão do reconhecimento das progressões funcionais a que faz jus, nos termos do Art. 9º do Ato da Mesa nº 03/2026.

Art. 2º O enquadramento de que trata esta Portaria observará os assentamentos funcionais do servidor e produzirá efeitos na forma definida no ato concessivo e na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia, em 20 de março de 2026


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br